CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 31/2012

Dispõe Sobre a Licença sem Vencimento de servidor público ocupante de cargo de vigilante e dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 25 da Lei 1.951/2010 c/c o art. 2º, I, III, IV, art. 19, § 4º, art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 004/2006 e, considerando o pedido formal de licença sem vencimento do servidor que menciona, *RESOLVE:*

Art. 1º - Fica concedida ao servidor Gabriel Dutra Galvão, ocupante do cargo de vigilante constante do item 05, ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.951/2010, *LICENÇA SEM VENCIMENTO,* pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Aplica-se a presente licença, todos os dispositivos constante do preâmbulo desta Portaria, em especial o disposto no § 4º do art. 19 da Lei Municipal nº 004/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 29/2012.

Piumhi/MG, 26 de dezembro de 2012.

ÉZIO GOULART SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 26/12/2012.